

22º LEILÃO

DA GUARDCAR CREDENCIADA
DETRAN-PE

DIA: 09 DE OUTUBRO DE 2026 - ÀS 09:00H

EXCLUSIVAMENTE ONLINE

LANCE CERTO

LEILÕES DESDE 1998



**FORD FIESTA
FLEX - 2009/2010**



**HONDA CB 250 F
TWISTER - 2022/2022**



**YAMAHA YBR 125
FACTOR - 2023/2024**



**JINCHENG AVELLOZ
2024/2025**

**PARA PARTICIPAR
CADASTRE-SE COM
ANTECEDÊNCIA**

WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR

VISITAÇÃO DIA 08 DE OUTUBRO

81.3048-0450

81.9.9978-0703



SIGAM NAS REDES SOCIAIS



@ LANCECORTORECIFE



@ LANCECORTOLEILOES



**GOVERNO DE
PERNAMBUCO**

LUCIANO RODRIGUES - LEILOEIRO OFICIAL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-Detran/PE**

Foram designados os Leiloeiro Oficial: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES – JUCEPE - 315**, para realizar o Leilão dos veículos recolhidos/apreendidos nos depósitos do Governo do Estado de PE, conforme Edital de Convocação publicado no dia 17/09/2026.

Leilão Detran/PE - Nº 22/2026

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – **Detran/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Estrada do Barbalho, 889, Iputinga - Recife - PE, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão Online, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, conforme especificações a seguir.

1 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

1.1- O leilão será realizado no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, no dia 09 de outubro de 2026, às 09:00.

2 - EDITAL

2.1-Cópias integrais do Edital poderão ser retiradas gratuitamente no endereço eletrônico do Detran/PE: www.detran.pe.gov.br ou no pátio da GuardCar, localizado na Via local da rodovia empresário João Santos Filho Nº 1655, Lote 12, QD A 1, Lote QEH, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 52.291-630, e no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, a partir do dia 16/09/2026.

2.2- O presente Edital é divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do leilão, em atendimento ao art. 31 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e à publicidade exigida pelo art. 54 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo disponível, para conhecimento de todos os interessados, nos endereços eletrônicos indicados no item 2.1.

3 – VISITAÇÃO PRESENCIAL

3.1- Os veículos a serem leiloados estarão disponíveis para visitação no dia 08/10/2026 do lote 01 ao 10 e do lote 24 ao 44 no Pátio da GuardCar localizado na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Do lote 49 ao 50 na RUA ANTONIO MACEDO FILHO, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, PETROLINA/PE, do lote 20 ao 23 e do lote 45 ao 48 na ROD. BR 423, KM 100, Nº 1010 - MAGANO – GARANHUNS/PE.

3.2- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1-Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.2-A palavra “**SUCATA**”, colocada no enunciado do lote, indica veículo **NÃO CONSERVADO**, ou seja, **quando não apto a trafegar**, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5 - DOS LICITANTES

5.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, **vedada a participação de menores de idade**, servidores do **Detran/PE** e servidores à disposição deste órgão.

5.2. No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ ou CPF; e comprovante de residência;
- b) Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

5.3. O faturamento (emissão da nota de arremate), será apenas em nome do arrematante, não será permitido emitir a nota de arremate em nome de terceiros.

5.4. No estado de Pernambuco o leiloeiro é isento de ICMS para venda em leilão, por este motivo não é recolhido nenhum valor referente a ICMS do comprador. Para emissão de NOTA FISCAL AVULSA, o comprador pode se dirigir ao um posto fiscal do SEFAZ/PE.

6 - DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os lances serão ofertados verbalmente ou eletronicamente. O mesmo será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país, ou 30% (trinta por cento) espécie, que corresponderá à caução, e o restante no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas) - prazo este correspondente ao limite de 3 (três) dias previsto no art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, cumprido, enquanto não implementado o Sistema Integrado de Veículos Custodiados - SIVEC, pela forma de pagamento e depósito ora estabelecida, nos termos do art. 44, § 2º, da referida Resolução -, depositado em espécie na conta corrente, BANCO SANTANDER, conta corrente nº 130079937, agência nº 4478, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

6.2. Caberão ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda dos lotes e ainda o pagamento da **TAXA PREPARAÇÃO LOGÍSTICA E TECNOLÓGICA** - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em dinheiro. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda dos 5% (cinco por cento) e taxa de administração, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.2.1. Nos termos do art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, o arrematante que não efetuar o pagamento integral no prazo previsto ou realizar pagamento insuficiente estará sujeito, cumulativamente ou não: I - à perda do direito sobre o bem arrematado; II - à retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais; III - à proibição de participação em novos leilões pelo prazo de até 1 (um) ano; e IV - à cobrança administrativa ou judicial do valor devido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em lei.

6.2.2. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pelo DETRAN pelo prazo de até 1 (um) ano, conforme art. 42, III, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, sem prejuízo do disposto no item 6.2.1.

6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4. Em caso de travamento, queda de energia ou qualquer outra situação que comprometa a transmissão do leilão On-Line, a sessão referente ao(s) lote(s) afetado(s) será suspensa e remarcada para nova data, a ser divulgada nos mesmos endereços eletrônicos deste Edital, ficando sem efeito eventuais lances ofertados durante a instabilidade, não cabendo indenização a qualquer licitante em razão da suspensão.

7 – DA TAXA PREPARAÇÃO LOGÍSTICA E TECNOLÓGICA

7.1. Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante por lote, o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) por motocicleta/ciclomotor/motoneta, R\$900,00 (Novecentos reais) por automóvel leve ou utilitário e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por veículo pesado, cobrança esta expressamente prevista neste Edital nos termos do art. 75, II, alínea "b", da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, devendo ser paga em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

8 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do dia 13 de outubro de 2026, no pátio da GuardCar, localizado na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 52.291-630 e dia 20 de outubro de 2026 na RUA ANTONIO MACEDO FILHO, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, PETROLINA/PE e ROD. BR 423, KM 100, Nº 1010 - MAGANO - GARANHUNS/PE, salvo em caso de sucatas, as quais serão entregues 48 horas após o faturamento, desde que devidamente comprovada(s) a(s) quitação (ões) do(s) lote(s) arrematado(s), perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não o quitar até 72 horas;

8.2. A retirada será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão; em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote;

8.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação do recibo de pagamento expedida pelo leiloeiro (LANCE CERTO LEILÕES).

8.4. A retirada e transporte dos bens são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. Quando o bem for retirado por terceiros, estes devem estar autorizados e devidamente qualificados formalmente. O serviço com a retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Detran/PE.

8.5. A retirada do veículo leiloadado dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de leilão, conforme artigo 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

8.6. A Nota de Leilão, devidamente assinada eletronicamente pelo arrematante, constitui-se no comprovante de transferência de propriedade do veículo de que trata o art. 124, III, do CTB, nos termos do art. 36 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, cabendo ao arrematante, de posse desse documento, promover a efetivação da transferência de propriedade mediante expedição de novo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital - CRLV-e em seu nome, junto ao órgão de trânsito competente. LOCAL PARA FATURAMENTO/NOTA DE VENDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre C, sala nº 811, bairro Pina, Recife/ PE, CEP: 51.110-160. (MEDIANTE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL) LOCAL PARA RETIRADA - VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 52.291-630.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Correrão por conta do arrematante as taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema Detran/PE após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV (R\$ 118,69- requerida pelo arrematante), emissão para autorização de qualquer natureza (R\$ 49,30 - ATPV), Baixa do Gravame (R\$ 129,63 - no caso dos veículos com Alienação, Arrendamento ou Reserva de domínio), taxa de transferência do veículo (R\$ 141,75), as taxas de 1º Registro (R\$ 234,25 – de Veículo ou R\$ 117,07 – de Ciclomotor), a taxa de Vistoria por veículo (R\$ 71,95 – até 9 lugares ou 3500 kg ou R\$ 88,52 – mais de 9 lugares ou mais de 3500 kg) e dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, exceto os débitos de licenciamento e multas anteriores à realização do leilão, os quais ficam automaticamente desvinculados do veículo por ocasião da alienação, nos termos do art. 328, §§ 9º e 10, do Código de Trânsito Brasileiro;

9.2. No caso de veículos leiloados na condição de **CONSERVADO** e não caracterizados como “**SUCATA**”, somente serão licenciados para circulação em via pública, após terem sido registrados em nome dos arrematantes (no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de arrematação do veículo), o que será feito mediante apresentação da 2ª via do CRV “requerida pelo arrematante”, assim como, Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro, Declaração expedida pela Comissão de Leilão do Detran/PE, constando os dados do arrematante e especificações do veículo, Edital de Convocação e atendidas ainda às demais formalidades exigidas para o registro. Ficarão por conta do arrematante os custos referentes à reabertura do número de identificação do motor e regularização junto ao Detran/PE, quando o veículo arrematado (classificado como Conservado ou Sucata) possuir registro da numeração do motor na Base Nacional (BIN), mas não apresentar numeração gravada na carcaça e os custos referentes à reabertura do chassi, quando necessário; como também, os custos referentes à expedição do CSV (Certificado de Segurança Veicular), dos veículos convertidos para GNV (Gás Natural Veicular) junto aos órgãos credenciados ao INMETRO.

Quando a numeração do motor não constar no registro do veículo na Base Nacional (BIN), nem na carcaça, o arrematante não poderá utilizar ou vender a terceiros a carcaça do referido motor, apenas as peças que o compõem.

O Arrematante não poderá utilizar qualquer um dos vidros, caso haja divergência entre a numeração do chassi destes com a numeração existente no registro do veículo;

Todos os veículos de outra UF serão vendidos na condição de Sucata e o arrematante não poderá utilizar a carcaça do referido motor, apenas as peças que o compõem.

Caso o veículo esteja cadastrado no sistema Detran/PE e Base Nacional (BIN), com combustível GNV, porém não possua fisicamente o KIT GÁS, correrão por conta do ARREMATANTE, todas as despesas e responsabilidade para regularização do veículo;

Se houver a necessidade de reabertura do número do chassi (VIN) ou número do motor, todas as despesas correrão por conta do ARREMATANTE.

No caso dos veículos leiloados na condição de **SUCATA**, somente serão arrematados por pessoa Jurídica, com código e descrição da atividade econômica principal (45.30-7-04 – Comércio e varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores). Os veículos nessa condição terão seu chassi recortados e placas de identificações retiradas, no caso de ciclomoteres, motocicletas e motonetas terão seus quadros recortados em três pedaços.

9.3. Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria **PARTICULAR**, exceto se o arrematante conseguir autorização do Prefeito do Município onde o veículo estiver registrado, para permanecer na categoria **ALUGUEL**;

9.4. A transferência de propriedade deverá ser providenciada no prazo Máximo de 30 (trinta) dias contados da data da arrematação do bem **(DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO)** no **Detran/SEDE OU EM CIRETRANS ESPECIAIS**. Caso contrário acarretará em multa grave e 05 pontos na CNH;

9.5. VEÍCULOS SEM 1º EMLACAMENTO SÓ PODERÃO SER EMLACADOS EM PERNAMBUCO;

9.6 Todos os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, o arrematante deverá requerer a 2ª via do CRV em PERNAMBUCO, despesa essa que correrá por conta do arrematante;

9.7. Em caso de chuva no dia do leilão e ou qualquer outra eventualidade que possa impedir a realização do mesmo, o **Detran/PE** reserva-se ao direito de transferir o local ou a data do evento, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização;

9.8. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha quitado seus débitos e retirado até 01 (uma) hora antes do início do Leilão; ou veículos que tenham sido retirados por determinação judicial;

9.9. O Detran/PE não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão;

9.10. TODOS OS VEÍCULOS FORAM ANALISADOS NA VÉSPERA DO LEILÃO E NÃO POSSUEM NENHUM TIPO DE RESTRIÇÃO JUDICIAL OU DE ROUBO;

9.11. CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, nos termos do art. 328, §§ 14 e 15, do CTB, combinado com o art. 32, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, **não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.**

9.12. Será por conta do arrematante solicitar atualização no sistema RENAINF do órgão onde ocorreu a desatualização.

9.13. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08h00 às 13h00, pelos fones: (81) 3184-8149 / 3184-8264/ 3184-8569, assim como o Escritório do Leiloeiro Oficial, em dias de expediente normal, em horário comercial, pelo fone: (81) 3145-9100, (81) 99978-0703.

9.14. Poderá haver divergências nos dados contidos na relação dos bens a serem leiloados. **Favor observar as condições ditadas na hora do Leilão;**

9.15 – É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS ARREMATADOS E NÃO TRANSFERIDOS.

9.16 – De acordo com o art. 39, §§ 2º e 4º, da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, combinado com o art. 328, §§ 6º e 7º, do Código de Trânsito Brasileiro, aqueles que tiverem créditos sobre o veículo, poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal.

9.17- Faz parte integrante desde edital a relação de bens a serem leiloados.

9.18- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao dia anterior à data do leilão.

9.19- Das decisões proferidas no âmbito do certame caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o qual deverá ser dirigido à Comissão de Leilão do Detran/PE, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior.

LOTE	PLACA	UF	MARCA / MODELO	FAB / MOD	CHASSI	COR	COMB.	MOTOR	COND.	TAXA PATIO	LANCE INICIAL	INCREMENTO	LICENC.
1	RZG9C71	PE	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	9C2KC2200NR141125	VERMELHA	ALCO/GASOL	KC22E0N141301	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 525,93
2	KJ08618	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R026773	AZUL	GASOLINA	KC08E15026773	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 186,10
3	PCO4473	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	LXYXCBLO6D0477131	PRETA	GASOLINA	1P39FMADE059753	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ -
4	KHK6618	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR660198	PRETA	GASOLINA	JC41E1A660198	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 293,43
5	RZQ8H36	PE	HONDA/CB250F TWISTER ABS	2022/2022	9C2MC4410NR107915	VERMELHA	ALCO/GASOL	MC44E1N107954	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 661,75
6	KFY5642	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	9C2KC08205R003541	AZUL	GASOLINA	KC08E25003541	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 186,10
7	PDA0271	PE	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	2014/2015	LTEXCBLB2F1001118	VERMELHA	GASOLINA	1P39FMB14061210	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 200,44
8	SNQ7A60	PE	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2023/2024	9C6RE2140R0055284	VERMELHA	ALCO/GASOL	E3T8E-075075	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 521,91
9	KJK5563	PE	REB/FERCIL FA 400	2010/2010	9A9FA4001A1AU7049	PRETA	SEM COMBUS		CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 145,17
10	PDJ2604	PE	R/SIDOC CIA 1502	2018/2018	982CLAS01JG020777	CINZA	SEM COMBUS		CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 145,17
11	MNC6774	PE	GM/CORSA WIND	2000/2000	9BGSOC802YC174993	BRANCA	GASOLINA	NM0034872	CONSERVADO	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 210,70
12	KGX6411	PE	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	9BFZF55A0A8009262	PRATA	ALCO/GASOL	SM9AA8009262	CONSERVADO	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 500,00	R\$ 787,71
13	KLW4326	PE	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	98D17808122349328	VERDE	GASOL/GNV	5432174	CONSERVADO	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 210,70
14	KYT5665	PE	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	98D195152B0064138	PRETA	ALCO/GASOL	310A10111*9914257*	CONSERVADO	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 826,61
15	JPB8078	PE	FIAT/PALIO EX	2000/2000	98D178096Y2087521	CINZA	GASOLINA	5934162	CONSERVADO	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 210,70
16	KL78111	PE	VW/GOL 1.0	2000/2001	9BWCA05Y01T059225	AZUL	GASOLINA	AFZ556150	CONSERVADO	R\$ 900,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 210,70
17	KEG7842	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	9C2JC250TTR009057	VERMELHA	GASOLINA	JC25E-T009057	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 186,10
18	NXV0873	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR670284	PRETA	GASOLINA	JC41E1A670284	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 334,36
19	1º EMPLAC.		I/JINCHENG AVELLOZ AZ160	2024/2025	LIJCKL515S004315	AZUL	GASOLINA	161FMJ-28S101912	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ -
20	KLQ3307	PE	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080163467	PRETA	GASOLINA	E382E-162025	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 295,69
21	PEE6161	PE	HONDA/CB 300R	2011/2012	9C2NC4310CR024253	VERMELHA	GASOLINA	NC43E1C024253	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 420,52
22	PF02622	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110AR674188	ROXA	GASOLINA	JC41E1C574188	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 349,92
23	SOB4E29	PE	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	9C6RG3160R0132588	AZUL	ALCO/GASOL	G3G2E-261586	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ -
24	AJD7717	PE	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	9BWZZ377Y071442	BRANCA	GASOLINA	AFZ482592	SUCATA	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00	
25	KL7546	PE	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	9BWZZ377X066592	BRANCA	GASOLINA	AFZ410207	SUCATA	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	
26	MUM8309	PE	FIAT/UNO CS	1990/1990	98D146000L3622408	VERMELHA	GASOLINA	3202623	SUCATA	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 300,00	
26	S/REGISTRO				GC0003058				SUCATA				
27	S/REGISTRO				GC0007348				SUCATA	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	
27	S/REGISTRO				GC0008247				SUCATA				
28	S/REGISTRO				GC0008229				SUCATA	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	
28	S/REGISTRO				GC00011942				SUCATA				
29	S/REGISTRO				GC00085008				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	
29	S/REGISTRO				GC0002639		GASOLINA		SUCATA				
30	S/REGISTRO				GC0007642				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 200,00	
30	S/REGISTRO				GC00011904				SUCATA				
31	S/REGISTRO				GC0007030				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	
31	S/REGISTRO				GC00011934				SUCATA				
32	S/REGISTRO				GC0008228				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	
32	S/REGISTRO				GC0008671				SUCATA				
33	S/REGISTRO				GC0008264				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	
33	S/REGISTRO				GC00011977				SUCATA				
34	S/REGISTRO				GC00011950				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	
34	S/REGISTRO				GC0009902				SUCATA				
35	S/REGISTRO				GC0008662				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
35	S/REGISTRO				GC00011970				SUCATA				
36	PGA7052	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	9C2JC4110DR105241	PRETA	GASOLINA	JC41E1D105241	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	
36	S/REGISTRO				GC0008267	VERMELHA	GASOLINA		SUCATA				
37	KJP2033	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R004674	PRETA	GASOLINA	JC41E29004674	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	
37	S/REGISTRO				LY4MBGAC8FNCM0280		GASOLINA		SUCATA				
38	DUW8435	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R078793	VERMELHA	GASOLINA	KC08E17078793	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
38	S/REGISTRO		SHINERAY/50Q		LXYXCBLO8D048723				SUCATA				
39	KFR5F66	PE	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2007	9C2MD34007R003741	AMARELA	GASOLINA	MD34E-7003741	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	
39	S/REGISTRO				GC0008665				SUCATA				
40	S/REGISTRO				LANPCB1B7B0009731				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	
40	S/REGISTRO		HONDA/CG150 FAN ESDI		494057	PRETA	ALCO/GASOL		SUCATA				
41	S/REGISTRO				GC00011909				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	
41	S/REGISTRO				LXYXCBLO3A0232184				SUCATA				
42	S/REGISTRO				GC00010809				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	
42	S/REGISTRO				GC00011984				SUCATA				
43	S/REGISTRO				GC00011973				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
44	1º EMPLAC.		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2010/2011	LXYXCBLO0B0513019	VERMELHA	GASOLINA	1P39FMB8A062766	SUCATA				
45	KLO7960	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR049139	VERMELHA	GASOLINA	JC30E2Y049139	SUCATA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00	
46	OYN6109	PE	FIAT/STRADA WORKING	2014/2015	98D578141F7859267	BRANCA	ALCO/GASOL	310A20112157423	SUCATA				
47	S/REGISTRO				GC10651	VERDE	GASOLINA		SUCATA	R\$ 900,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	
48	S/REGISTRO				GC10612	ROXA	GASOLINA		SUCATA				
49	S/REGISTRO		I/BASHAN JONNY HYPE 50		LHJXCBLD7EB406661				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
49	S/REGISTRO		SHINERAY/50Q		LXXXCBL05B0267942		GASOLINA		SUCATA				
50	S/REGISTRO		VW/GOL		GC0006872				SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	
50	S/REGISTRO		FORD/ESCORT		GC0008319				SUCATA				

[illegible]



LANCE CERTO

LEILÕES DESDE 1998

PARA PARTICIPAR
CADASTRE-SE COM
ANTECEDÊNCIA

www.LANCECERTOLEILOES.COM.BR

81.3048-0450 ☎ 81.9.9852-5503 ☎

SIGAM NAS REDES SOCIAIS

f @ LANCECERTORECIFE @ LANCECERTOLEILOES



GOVERNO DE
PERNAMBUCO

LUCIANO RODRIGUES - LEILOEIRO OFICIAL